



PRONUNCIAMENTO

Objetivando atender o disposto na Resolução 1.120/2005 do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, atesto o conhecimento das conclusões contidas no **Relatório Mensal do Controle Interno**, emitido pela Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção, que acompanha a prestação de contas referente ao mês de **junho de 2023**.

Vitória da Conquista – BA, 31 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE 6036077572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE 6036077572, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=PRESENCIAL,
email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 31.07.2023 10:46:02

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – JUNHO DE 2023

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento a Resolução nº 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista analisou os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros e as demonstrações contábeis do mês de **Junho de 2023**.

Matheus Carvalho¹ afirma que:

A controladoria é órgão interno de controle dos entes federativos que não têm função consultiva, mas sim de efetiva fiscalização, orientação e revisão de atos praticados dentro da estrutura do Poder Executivo. São normalmente vinculados ao Chefe do Poder Executivo de cada um dos entes federativos e atuam com ampla prerrogativa de investigação com a finalidade de garantir maior transparência e moralidade na prestação de contas públicas. (CARVALHO, Matheus. 2017, pg. 396).

Assim, além de atender a uma exigência legal, o controle interno do Município não atua somente na função fiscalizadora, mas, também, como órgão de apoio ao Gestor Municipal, na busca de segurança e legalidade nas decisões que envolvam a aplicação dos recursos públicos.

A Lei nº 2.582/2021 que instituiu o Plano Plurianual, a Lei nº 2.692/2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, juntamente com o Anexo de Metas Fiscais e a Lei nº 2.720/2022 que fixa o Orçamento Anual, foram devidamente publicadas e encontram-se junto à prestação de contas de Janeiro de 2023, bem como no Portal da Transparência do Município. Os quadros que compõem o Orçamento, a LDO, o Cronograma de Desembolso e o Plano Plurianual, encontram-se informados no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para sua apreciação.

¹ Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo/ Matheus Carvalho - 4. ed. rev. ampl. e atual. - Salvador: JusPODIVM, 2017.



2. PLANEJAMENTO

2.1 PLANO PLURIANUAL

O **Plano Plurianual (PPA)**, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, estabeleceu as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos pelo Governo Municipal ao longo de um período de quatro anos (2022 a 2025). Criado por meio da Lei de nº 2.582/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 31/12/2021, o PPA tem vigência do segundo ano de mandato da atual gestão (2022) até o final do primeiro ano de mandato da gestão subsequente (2025). Também prevê a atuação do Governo, no período mencionado, em programas de duração continuada já instituídos ou a instituir no médio prazo.

É obrigatório o Governo planejar todas as suas ações e também seu orçamento, de modo a não ferir as diretrizes previstas no PPA, somente devendo efetuar investimentos em programas estratégicos nele contidos, para o período vigente.

O PPA foi dividido em planos de ação com indicação dos objetivos previstos e dos órgãos de Governo responsáveis pela execução de cada projeto.

2.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, de nº 2.692/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de outubro de 2022, tem como principal finalidade a orientação para a elaboração do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e do Orçamento de Investimento do Município para o exercício de 2023, tendo sido elaborada buscando a sintonia entre a Lei Orçamentária Anual (LOA) e as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública, estabelecidas no Plano Plurianual, de acordo com o parágrafo 2º do art. 165 da Constituição brasileira de 1988.

A LDO compreendeu as metas fiscais e as prioridades da administração pública para o exercício de 2023, as diretrizes e disposições específicas relativas à elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município, as alterações na legislação tributária, as disposições relativas à dívida pública municipal, as políticas relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e outras disposições gerais.

2.3 LEI ORÇAMENTÁRIA

A **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, nº 2.720/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de dezembro de 2022, estimou as receitas e fixou as despesas do Governo Municipal de acordo com a seguinte previsão de arrecadação: R\$ 1.537.023.235,98 (um



bilhão, quinhentos e trinta e sete milhões, vinte e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

O Orçamento anual visou concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA) segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2.4 TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

A Controladoria Interna, por meio da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC), acompanha e verifica os procedimentos adotados pelo Município de Vitória da Conquista com o intuito de cumprir as normas referentes à transparência e ao acesso à informação. As seguintes ações dão suporte ao cumprimento da transparência municipal:

- A manutenção do Portal da Transparência, por meio do sítio: <https://http://vitoriadaconquista-ba.portaltp.com.br/>, domínio próprio, onde estão disponibilizadas as informações exigidas pela Lei Complementar nº 131/2009, permitindo ao cidadão acompanhar a aplicação dos recursos públicos, com o acesso a informação objetiva, transparente, clara e de linguagem fácil, e ainda em consonância com a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação;
- A instituição da Lei Municipal nº 1.851, de 21 de setembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 14.420, de 2012, criando o Diário Oficial Eletrônico do Município, endereço: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/> como instrumento oficial de comunicação e publicação dos atos oficiais do Município;
- A publicação da Lei Complementar Municipal nº 2.064, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos de acesso a informação no âmbito do Município de Vitória da Conquista;
- A publicação do Decreto nº 18.128, de 05 de setembro de 2017, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 2.064/2015, que dispõe sobre os procedimentos de informação;
- Disponibilização do orçamento em formato aberto para facilitar pesquisas e consultas.



- Disponibilização, em atendimento à Lei Federal nº 13.979/2020, de informações que tratam das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, no sítio oficial, endereço: <https://www.pmvc.ba.gov.br/coronavirus/> e também no Portal da Transparência, endereço: <http://vitoriadaconquista-ba.portaltp.com.br>, das informações relativas às ações sobre o Coronavírus.
- No ano de 2020, o Portal da Transparência do Município alcançou a nota 9,87, divulgada na segunda e mais recente edição da Escala Brasil Transparente (EBT) – 360º, do Ministério da Transparência e da Controladoria Geral da União (CGU), mantendo-se, pela segunda vez consecutiva, como o município com gestão pública mais transparente do estado da Bahia.
- No ano de 2021 houve a adesão do Município ao programa Time Brasil da Controladoria Geral da União (CGU), programa este acompanhado pela Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, e Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.
- Em junho do ano de 2022 foi aprovada a Lei Complementar Municipal de nº 2.647, que alterou a estrutura da Secretaria Municipal da Transparência e do Controle, com vistas a adequar-se a Política Municipal de Transparência e Integridade Pública, instituída pela citada Lei. O objetivo destas ações é a implementação de procedimentos e rotinas de transparência da informação, fortalecimento e qualificação do controle social, fortalecimento da isonomia, economicidade, eficiência e publicidade como elementos fundamentais das ações do Poder Executivo Municipal.
- No ano de 2022, o índice de transparência do Município no Radar da Transparência Pública, realizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) em conjunto com os Tribunais de Contas, foi de 88,48%.



3 AÇÕES DE CONTROLE

A Controladoria Interna do Município de Vitória da Conquista, no âmbito de suas atribuições e competências dispostas na Lei Municipal nº 2.647/2022 e na Resolução nº 1.120/2005 do TCM-BA, acompanhou e fiscalizou o processo de prestação de contas inserido no sistema eletrônico e-TCM, comparando as informações ali contidas com a base de dados inserida no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).

Ademais, a Controladoria Interna realizou auditorias de conformidade, com o objetivo de avaliar os controles exercidos sobre os pontos analisados e identificar possíveis procedimentos de risco, com enfoque na legalidade.

Para as ações de Controle foram observadas as legislações pertinentes, em especial a Resolução nº 1.120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 101/2000 (LRF), a Lei nº 4.320/64 e a Lei 14.133/2021, sendo que esta última ainda se encontra em processo de implantação, dada a complexidade da matéria que aborda (Licitações e Contratações Públicas).

Constituíram-se em objeto de acompanhamento e controles específicos: os processos licitatórios na fase externa; as verificações quanto a inserção de informações no sistema SIGA e e-TCM; a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC; as notificações emitidas pelo TCM-BA; processos de confissão de dívida; e o acompanhamento de trâmites envolvendo Processos Seletivos Simplificados e concurso público. Assim, as afirmações foram documentadas e construídas por meio da verificação dos sistemas integrados eletrônicos, e pela apreciação documental.

3.1 SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO – e-TCM E SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA (SIGA).

A Controladoria Interna do Município acompanhou o processo de prestação de contas mensal bem como a inserção dos documentos de Gestão e Governo no sistema e-TCM, que fazem parte da prestação de contas, além das informações inseridas no SIGA.

Conforme Resolução nº 1.461/2022 do TCM-BA, o Município de Vitória da Conquista (Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde) foi selecionado para fins de formalização dos processos de prestação de contas de gestão, referentes ao exercício financeiro de 2023. Desse modo, as informações quanto às contas de Gestão estão sendo devidamente inseridas no sistema e TCM.



Quanto aos dados econômico-financeiros, suas informações possuem vasta quantidade de itens, portanto, a que se prezar aqui pelo caráter sintético de tal análise. Desta forma, foi verificado pelo Controle Interno que até a data do fechamento deste relatório nem todas as informações e documentos foram devidamente cadastrados no Sistema SIGA e no e-TCM, no mês de **Junho de 2023**.

Foram encaminhadas notificações aos setores responsáveis, por meio dos protocolos GEP de nºs 47954/2023 e 47871/2023, para que os mesmos efetuassem as correções devidas, evitando, assim a inclusão das inconsistências nas notificações emitidas pelo TCM-BA, e prejuízos ao processo de prestação de contas, advindos das incorreções apontadas.

3.2 LICITAÇÕES

O Núcleo de Auditoria, com o objetivo de contribuir com a constante melhoria das rotinas da Administração Pública, segundo as normas vigentes e boas práticas comumente adotadas, buscando acompanhar a execução das contratações em sua fase externa, efetuou análise de licitações, por amostragem, até o momento anterior a fase de homologação, com posterior emissão de Parecer Técnico.

A função da análise efetuada pelo Núcleo de Auditoria é verificar o processo licitatório e apontar, se existirem, possíveis riscos e recomendar providências, para salvaguardar a Administração Pública, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

3.2.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS - FASE EXTERNA

Foram analisados 3 (três) processos licitatórios na sua fase externa. Os pontos de análise foram selecionados segundo sua relevância e verificados nos processos licitatórios.

Tabela 01: Análises de Processos Licitatórios – Fase Externa

Seq.	Licitação	Objetivo
01	Inexigibilidade de Licitação. Processo Administrativo nº 08.711/2023.	Analisar a conformidade do processo administrativo que tem como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços com máquinas especificadas no Termo de Referência, com vistas à manutenção e reparos de vias e demais demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Parecer do Controle Interno nº 034/2023 STPC.



02	Inexigibilidade de Licitação. Processo Administrativo nº 32.932/2023.	Analisar a conformidade do processo administrativo que tem como objeto a contratação da pessoa jurídica RD Brasil Produção de Eventos LTDA, para a prestação de serviços artísticos na realização do show musical com apresentação do artista Val Macambira durante a programação do evento cultural "Arraiá da Conquista 2023" junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Parecer do Controle Interno nº 035/2023 STPC.
03	Inexigibilidade de Licitação. Processo Administrativo nº 32.890/2023.	Analisar a conformidade do processo administrativo que tem como objeto a contratação da pessoa jurídica CACA SILVA SHOW BUSINESS LTDA, para a prestação de serviços artísticos na realização do show musical com apresentação do Maestro Marcos Farias e Sabrina Vaz durante a programação do evento cultural "Arraiá da Conquista 2023" junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL. Foram encaminhadas recomendações ao setor responsável, via Parecer do Controle Interno nº 036/2023 STPC.

Fonte: Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção

3.3 ANÁLISE DE CONVOCAÇÕES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Em cumprimento as determinações da Resolução TCM-BA nº 1.420/20, e em atendimento aos Procedimentos de Controle Interno elaborados em consonância com as normas ISO 9001, o Controle Interno efetivou análises quanto a convocação dos Processos Seletivos Simplificados, sendo: 5ª convocação do Edital nº 001/2022 – SMED e 9ª convocação do Edital nº 003/2021 SMED.

Na oportunidade, foram verificados os seguintes documentos:

1. Ofícios devidamente identificados e assinados pelas autoridades competentes;
2. Indicação dos números dos processos de encaminhamento das contratações precedentes ao Tribunal de Contas dos Municípios;
3. Declaração de não aplicabilidade referente ao ato de prorrogação do certame;
4. Lei Orçamentária Anual nº 2.589/2022;
5. Declaração dos Ordenadores de Despesa;
6. Declaração do Impacto Orçamentário e Financeiro;
7. Declaração de não aplicabilidade da Lei nº 9.504, de 30/09/1997;



8. Publicação da Convocação e suas retificações no Diário Oficial do Município - DOM;
9. Publicação dos contratos celebrados e suas retificações no DOM;
10. Publicação das justificativas de eventuais ocorrências de não contratação no DOM;
11. Demonstrativos, gerados pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, evidenciando dados dos contratados por tempo determinado;
12. Declarações subscritas por responsável pela Unidade de Gestão de Pessoas de recebimento dos documentos exigidos no edital;
13. Relatórios das comissões dos processos seletivos simplificados demonstrando o acompanhamento de todas as etapas do certame.

Após análise, foram emitidos Relatórios do Controle Interno de nº 006/2023 e nº 007/2023 e os documentos foram enviados pelo setor competente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA, por meio do sistema eletrônico e-TCM.

3.4 ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 004/2022

O Controle Interno, por meio do Núcleo de Auditoria analisou a documentação prévia destinada à realização do Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – BA, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o quadro do Magistério Público (Professor Fundamental I e II) e para o cargo de Pedagogo da Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Após análise, considerando a documentação anexada ao protocolo GEP de nº 36.019/2023 e a Resolução TCM-BA nº 1.420/20 reputou-se como regular o prévio processo de concurso público, restando a observação dos pontos demonstrados no item 02 do Relatório do Controle Interno nº 005/2023. Recomendou-se, portanto, a verificação/correção das inconsistências pontuadas.

3.5 PROCESSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Diante da obrigação de realizar pagamentos aos prestadores de serviços e/ou fornecedores de mercadorias que tenham negociado com a Administração Municipal, foram firmados processos de confissão de dívidas, posteriormente submetidos à análise do Controle Interno Municipal.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público referente ao exercício 2022, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, dispõe sobre as despesas de exercícios anteriores:



O elemento de despesa tem por finalidade identificar o objeto de gasto que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins. Assim, o elemento de despesa específico deve ser utilizado na maioria das despesas cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício, sendo recomendável a sua utilização sempre quando for possível o conhecimento do objeto do gasto, podendo-se utilizar o subelemento de DEA quando o empenho tratar de despesas cujo fato gerador ocorreu em exercícios anteriores. O elemento genérico 92 deve ser utilizado apenas quando as condições estabelecidas no disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no Decreto nº 93.872/1986.

Sendo assim, foi analisado pelo Núcleo de Auditoria 01 (um) processo de Despesa de exercício anterior (processo nº 22.942/2023) com emissão de Parecer do Controle Interno de nº 037/2023.

3.6 AÇÕES DE GOVERNANÇA E GESTÃO

A Coordenação de Governança e Gestão é órgão vinculado à Controladoria Interna do Município, integra, portanto, a estrutura da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção. A referida coordenação foi criada a partir da publicação, em 28 de junho de 2022, da Lei Complementar Municipal nº 2.647 de 27 de junho de 2022, tendo-lhe sido atribuída à competência para realizar auditorias e fiscalizações nos processos e sistemas de administração.

Dentre as atribuições da Coordenação de Governança e Gestão, pode-se destacar do art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 2.647 de 27 de junho de 2022, que assim detalha:

- I – realizar auditorias e fiscalizações nos processos e sistemas de administração;
- II – orientar e acompanhar as atividades de verificação da exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão e ao desligamento de pessoal da Administração Pública municipal;
- III – verificar, certificar e controlar as tomadas de contas especiais;
- IV – supervisionar a implantação do centro de custos e gestão de riscos no âmbito das Secretarias, a fim de avaliar a matriz de riscos e subsidiar as decisões administrativas;
- V – executar, orientar e acompanhar, no âmbito das Secretarias e entidades supervisionadas, auditorias e fiscalizações de quaisquer natureza;



VI – acompanhar o planejamento/monitoramento estratégico institucional e a gestão administrativa com avaliação da estrutura organizacional para seu contínuo aperfeiçoamento;

VII – acompanhar a estruturação da setorização por área de governança com compartilhamento de conhecimentos e unificação de entendimentos para o fortalecimento da governança;

VIII – elaborar a matriz de risco de governança, políticas e procedimentos, construção de comitês em ação cooperativa com trocas de experiências entre as Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Direta e entidades componentes da Administração Indireta;

IX – Promover a melhoria dos sistemas de controle interno da Administração Pública Municipal;

X – exercer outras atribuições no âmbito de sua área de competência.

De acordo com as atribuições previstas para a Coordenação de Governança e Gestão, no período de 01/06/2023 à 30/06/2023 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

1. Participação em cursos e eventos visando a educação continuada, tais como: Nova Lei de Licitações: Planejamento e Governança (Enap - online); Seminário Técnico SIAFIC: Dúvidas e Ações de Implementação (CNM - Online); Oficina Mulheres na Governança (Interlegis - Online); Serviços Públicos e Defesa do Usuário (Enap - Online).
2. Participação em Reuniões do Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação - SMED para acompanhamento do plano de ação para implantação do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) no Município.

4 DAS NOTIFICAÇÕES EMITIDAS PELO TCM-BA

A Controladoria Interna acompanha as notificações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA) por meio dos sistemas eletrônicos e-TCM e SIGA, além das publicações efetuadas no Diário Oficial do TCM-BA.

No mês de junho de 2023 houve o acompanhamento das seguintes demandas:

- Edital nº 333/2023, informando sobre o acordo de cooperação celebrado entre o Tribunal de Contas da União - TCU, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, o Instituto Rui Barbosa - IRB e os demais Tribunais de



Contas do Brasil, de abrangência nacional, que tem por objeto a apuração dos seguintes indícios:

- a) Acumulação irregular de cargos e proventos;
- b) Aposentadoria por invalidez permanente para beneficiário em condição de retornar à atividade;
- c) Dedicção exclusiva desrespeitada;
- d) Descumprimento de jornada de trabalho;
- e) Servidor ativo com mais de 75 anos;
- f) Servidor falecido recebendo remuneração;
- g) Servidor com CPF inválido na base de dados da Receita Federal do Brasil.

- Acompanhamento do Processo TCM nº 21043e22, que tratou da notificação complementar pertinente às prestações de contas de Gestão, referentes ao 1º semestre de 2022. Após o gerenciamento das respostas e juntada de documentos, os autos foram enviados via e-TCM;
- Acompanhamento de diversos processos em que o município de Vitória da Conquista pôde exercer o direito ao contraditório em relação a demandas provenientes das contratações de serviço automotor para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo estes os seguintes:
 - Processo e-TCM de nº 12078e23;
 - Processo e-TCM de nº 12129e23;
 - Processo e-TCM de nº 11882e23.
 - Processo e-TCM de nº 12093e23;
 - Processo e-TCM de nº 11864e23.
- Acompanhamento do Processo TCM de nº 14254e22, que tratou do pontuado no Relatório Técnico apresentado pela DAP/GEAPE, relacionado a Processo Seletivo Simplificado, assegurando o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa;
- Acompanhamento do Processo TCM de nº 11250e21, que tratou do pontuado no Relatório Técnico apresentado pela DAP/GEAPE, relacionado a Processo Seletivo Simplificado, assegurando o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa;
- Emissão de Comunicação Interna requerendo o acompanhamento referente a 18ª sessão ordinária, com deliberações acerca do Processo TCM de nº 21568e22;
- Emissão de Comunicação Interna requerendo o acompanhamento referente a 33ª sessão ordinária, com deliberações acerca do Processo TCM de nº 17240e19;



- Emissão de Comunicação Interna requerendo o acompanhamento referente a Auditoria Operacional TCM-BA (Auditoria Coordenada - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) que apresentou resultados referentes a gestão do Programa Nacional de Imunizações pelos municípios do estado da Bahia. Tal demanda se concretizou por meio do Processo TCM de nº 16877e21;
- Emissão de Comunicação Interna requerendo o acompanhamento referente ao Processo TCM-BA de nº 12744e23, oportunidade em que foram encaminhadas justificativas quanto a contratação de empresa responsável pela realização de concurso público para diversas carreiras do Município de Vitória da Conquista.

Adicionalmente, informa-se que a Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC) encontra-se atenta para as determinações emanadas pelo TCM-BA.

5 DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Com o intuito de acompanhar o desenvolvimento do Plano Plurianual (PPA) da Administração Pública Municipal, para o quadriênio 2022/2025, a Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção (STPC) realizou, em junho de 2023, o monitoramento dos seguintes programas em execução no primeiro quadrimestre de 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3000 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PROGRAMA 1101 – PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

2067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM) tem como finalidade desenvolver ações de comunicação, levando à população informações sobre serviços de utilidade pública, programas de saúde, sociais, habitacionais, educativos entre outros, por meio do site institucional e das redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (PMVC), de forma a promover a transparência.

Nesse sentido, o Setor de Jornalismo da SECOM que administra a página eletrônica da Prefeitura (<https://www.pmvc.ba.gov.br/>), plataforma oficial de publicação das matérias e vídeos institucionais, registrou 3.310.489 (três milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e nove) visualizações totais e 1.296.749 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil



setecentos e quarenta e nove) visualizações únicas, entre os meses de janeiro a abril de 2023. O setor ainda agendou 154 (cento e cinquenta e quatro) entrevistas, no mesmo período.

No tocante às redes sociais da Prefeitura, administradas pelo Setor de Mídia, verificou que o Instragram (<https://www.instagram.com/pmvconquista/>), mídia de maior alcance ao público, possui cerca de 143.000 (cento e quarenta e três mil) seguidores, sendo observados um total de 11.200 (onze mil e duzentos) novos seguidores durante este primeiro quadrimestre de 2023.

O Facebook (<https://pt-br.facebook.com/pmvconquista/>), fan-page oficial da PMVC, adquiriu 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) seguidores no período, e suas publicações, no período deste relatório, tiveram um alcance de 44.700 (quarenta e quatro mil e setecentos) usuários.

Já a conta no Youtube (Prefeitura de Vitória da Conquista) tem, até a finalização desse quadrimestre, cerca de 6.749 (seis mil setecentos e quarenta e nove) inscritos e é a rede social utilizada para armazenar o material audiovisual; alcançou 68.000 (sessenta e oito mil) visualizações no período, enquanto o Twitter conta com 113 (cento e treze) seguidores no perfil.

Zelando pela promoção da transparência, a SECOM realiza atendimentos ao público em geral, prestando informações e orientações no intuito de localizar matérias publicadas. O atendimento é realizado pelos jornalistas de plantão por meio de e-mail institucional (secom@pmvc.ba.gov.br), telefone (77-3424-8594) e aplicativo whatsapp (77-98856-5193). Além disso, a SECOM também orienta os usuários dos sistemas pertencentes às diversas secretarias municipais, Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC e Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC.

Promovendo a publicidade aos atos da administração pública por meio de publicações nos Diários Oficiais do Município, Estado e União, em cumprimento às determinações descritas no Decreto Municipal 21.450, de 19 de outubro de 2021, a SECOM efetuou a revisão, formatação e publicação conforme descrição abaixo:

- DOE (Diário Oficial do Estado) – 31 (trinta e uma) matérias;
- Imprensa Nacional – 100 (cem) matérias;
- Diário Eletrônico Municipal – 4.380 (quatro mil trezentas e oitenta) matérias, em um total de 3.444 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro) páginas de jornal publicadas;



Ainda sobre o Diário Oficial do Município (DOM), cabe a SECOM a liberação de senhas dos usuários do DOM. Assim, durante o primeiro quadrimestre de 2023 houve a liberação de 119 (cento e dezenove) senhas atualizadas, 02 (duas) senhas foram bloqueadas e 06 (seis) novos cadastros realizados.

O Setor de Artes Gráficas confeccionou materiais gráficos (cards, boletins, certificados, placas de obras, panfletos, banners, etc.) para todas as Secretarias Municipais, entre os meses de janeiro a abril de 2023, destacando a produção, diagramação e revisão.

1.086 – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Com a finalidade de ampliar a divulgação de campanhas institucionais das ações do governo municipal, demonstrando transparência e lisura da gestão, além da veiculação direta de campanhas que promovam a saúde pública, educação e bem estar social, garantindo informação direta com todos os canais e meios de comunicação, seguindo a premissa do governo que é de estar mais perto da comunidade, bem como de pautar a mídia local e projetar o governo no âmbito estadual e nacional, a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista dispõe da prestação de serviços de três agências de comunicação, oriundas da Concorrência Pública nº 001/2021. As contratadas são: W4 Comunicação e Marketing Ltda, Aktiva Publicidade Ltda e Lucas Aguiar Caires Epp. Por meio das campanhas distribuídas entre as agências de forma estratégica, a administração pública garante maior alcance e melhor aproveitamento dos recursos destinados para este fim.

Garantindo o direito da população de ser informada, especialmente sobre as ações adotadas para o benefício da comunidade. Estes materiais publicitários são veiculados em diversos locais e em formatos distintos, a exemplo de comerciais de TV, rádio, placas, outdoors, painéis luminosos, folhetos, veiculação de banner em blogs e websites, veiculação em carro de som, etc. No 1º quadrimestre de 2023 foram divulgadas e desenvolvidas as seguintes campanhas publicitárias:

- Donativos;
- Obras - Governo para pessoas;
- Inauguração da Escola Municipal Otaviano Salgado;
- Vitória da Conquista, Melhor Cidade da Bahia para se viver;
- Inauguração da Escola Municipal Santo Antônio;
- Dia Internacional da Mulher;
- Regularização Fundiária;



- Estádio Municipal da Zona Oeste;
- Escola Municipal Padre Luiz Soares Palmeira;
- IPTU 2023;
- Reinauguração da Escola Municipal Pau Ferro II;
- 2ª Semana do Produtor de Leite;
- Inauguração da Escola Municipal Santa Rita;
- Combate à dengue;
- Inauguração do Centro de Apoio à Saúde Animal;
- Inauguração do Centro Integrado de Direitos Humanos (CIDH);
- Campanha institucional que destacou as obras de reforma e revitalização na Estação Herzem Gusmão, Av. Olívia Flores, Estádio Murilão, Av. José Fernandes Pedral Sampaio e escolas previamente mencionadas no relatório. A campanha buscou levar à população um apanhado das ações da gestão, no tocante as obras de infraestrutura na cidade;
- PMVC fez, PMVC está fazendo;
- Melhor Cidade da Bahia;
- Lápis na mão;
- Roteiros de turismo;
- Visitar e Investir em Conquista.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2300 – SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária tem por finalidade executar a política financeira do Município, sendo de sua responsabilidade:

- Controlar e fiscalizar a execução orçamentária e dos créditos adicionais, além de realizar os pagamentos de despesas de sua competência;
- Controlar os serviços da dívida pública interna e externa;
- Executar os serviços de contabilidade do Município;
- Preparar os balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para o Município por outras esferas do Governo.



- Administrar a arrecadação de impostos, taxas, contribuições e outras rendas do Município, fiscalizando a cobrança;
- Acompanhar as operações de crédito;
- Resolver questões oriundas de interpretação e aplicação de leis e regulamentos nas áreas tributárias e contábeis, em nível administrativo;
- Orientar o contribuinte no cumprimento de suas obrigações fiscais;

PROGRAMA 0100 – MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DA PREFEITURA

1.093 – MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL, CONTÁBIL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Este eixo visa melhorar a gestão fazendária e a transparência fiscal, buscando ferramentas modernas para maximizar os benefícios, melhorar o monitoramento fiscal e qualificar o gasto público. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária (SEFIN), no primeiro quadrimestre de 2023 iniciou a obra de modernização geral do prédio da SEFIN, por meio do contrato nº 006-23/2023, com o objetivo de melhorar o atendimento aos contribuintes, bem como oferecer um ambiente de trabalho melhor aos servidores municipais.

PROGRAMA 0401 – EFICIENTIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2.016 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Neste primeiro quadrimestre, além das atividades cotidianas das coordenações, vem sendo realizada diariamente a análise concernente a expectativa de receitas, índices fiscais e financeiros, bem como acompanhamento e cumprimento de diversos outros normativos, como forma de manter a qualidade, controle e eficiência da gestão contábil, orçamentária e financeira adotada pelo Município

2.132 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC

Para manter um padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC e garantir a transparência da gestão fiscal do Município de Vitória da Conquista em relação à adoção do SIAFIC, o município vem desenvolvendo ações para atender ao seu cumprimento.



Durante os primeiros meses de 2023, foram realizadas ações multidisciplinares, a exemplo de reuniões, capacitações e criação de comissão; estão sendo observados os sistemas estruturantes e suas alimentações ao Sistema de Contabilidade, para implantação e estruturação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Financeira e Controle.

2.116 - APOIO ÀS EMPRESAS MUNICIPAIS

Cabe a Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária (SEFIN) garantir o bom funcionamento das Empresas Públicas Municipais. Assim, a SEFIN procedeu com o pagamento regular referente aos serviços contratados e prestados pela Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC.

PROGRAMA 0402 – DÍVIDA INTERNA

2.017 - ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA

Com o objetivo de manter em dia os pagamentos das obrigações com a dívida, garantir a situação de adimplência do Município, a SEFIN honrou os compromissos com os encargos com a dívida que possui referente às operações de crédito que tem junto a Caixa Econômica Federal e a Receita Federal do Brasil, oriundas de dívida parceladas, no montante de R\$ 13.613.301,72 (treze milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e um reais e setenta e dois centavos).

2.018 - SENTENÇAS JUDICIAS E PRECATÓRIOS

O Município cumpriu com todas as sentenças judicias que chegaram na SEFIN durante o primeiro quadrimestre do exercício de 2023, correspondendo ao valor de R\$ 3.343.582,38 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos). Houve sentenças judiciais oriundas de requisições de pequeno valor e também referentes aos precatórios, que são pagas mensalmente, correspondentes a 1% da Receita Corrente Líquida. Em relação aos precatórios ressalta-se que são oriundos de um acordo do qual o município faz parte, correspondendo a regra do regime especial de precatórios junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA.

2.019 - ENCARGOS COM O PASEP E INSS

Cumprindo aos preceitos legais constitucionais em relação as obrigações patronais, bem como os princípios administrativo da eficiência e legalidade, a administração municipal mantém em dia os pagamentos dos encargos com o PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), bem como do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social),



totalizando o valor de R\$ 8.001.758,62 (oito milhões e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), durante o primeiro quadrimestre de 2023.

6. CONCLUSÃO

Considerando as atribuições pertinentes à Secretaria Municipal da Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, bem como as competências da Controladoria Interna, e com amparo legal na Lei Municipal nº 2.647/2022 e Resolução TCM-BA de nº 1.120/05, elaborou-se este relatório abordando os principais pontos de análise apreciados no mês de **Junho de 2023**, com suas respectivas conclusões.

Dessa forma, é nosso dever salientar que as observações feitas, não possuem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade a quem incube, cabe à Administração, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, as ponderações aqui descritas.

Baseado nas considerações aqui contidas entende-se que as atividades apreciadas estão, de modo geral, em conformidade com as exigências legais. As não conformidades encontradas estão listadas em cada item acima e foram notificadas ao chefe de cada setor para que se proceda às devidas correções.

É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar.

Vitória da Conquista – BA, 31 de julho de 2023.

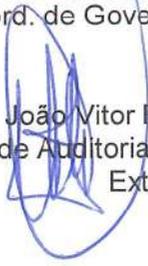

Erika Santos Moreira Marques
Núcleo de Auditoria


Bianca Freire de Oliveira
Núcleo de Auditoria


Yaraci Chaves Souza Lima
Núcleo de Auditoria


Kétia Prado Damasceno
Coord. de Eficiência de Prog. e Projetos


Gisely Andrade Ferreira
Coord. de Governança e Gestão


João Vitor Reis Mendes
Coord. de Auditoria e Apoio ao Controle Externo


Larissa A. de Freitas Nascimento
Controladora Interna do Município

 MATEUS NASCIMENTO NOVAIS
Data: 31/07/2023 16:06:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sec. Mun. de Transparência, Controle e Prevenção a Corrupção